

ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ. 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

Aviso aos Acionistas

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em assembléia geral ordinária e extraordinária de 29.4.2002, foi aprovada elevação do capital social da “ITAÚSA”, de R\$ 2.851.235.000,00 para R\$ 3.000.000.000,00, mediante emissão de 78.297.368 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 28.746.786 ordinárias e 49.550.582 preferenciais, para subscrição particular, nas seguintes condições:

- 1) as ações serão subscritas ao preço de R\$ 1,90 por ação, na proporção de 2,5499831% sobre as ações da mesma espécie possuídas em 29.4.2002; as ações subscritas deverão ser integralizadas até 5.6.2002, em dinheiro ou mediante compensação de créditos originários de “JCP – juros sobre o capital próprio” declarados pela “ITAÚSA”. Neste caso, eventuais valores que excederem ao utilizado na subscrição serão normalmente creditados na conta-corrente do acionista, de acordo com as informações de seu cadastro;
- 2) o prazo para exercício do direito de preferência à subscrição irá de 30.4 a 29.5.2002, inclusive, devendo o acionista ou seu representante legal dirigir-se a qualquer Agência do Banco Itaú S.A, oportunidade em que será emitido o Boletim de Subscrição;
- 3) os acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações não subscritas poderão subscrevê-las em 11.6.2002, na proporção das subscrições efetivadas, ao mesmo preço e condições, exclusivamente nas seguintes agências do Banco Itaú S.A.:
 - Rua XV de Novembro, 318 – Térreo – São Paulo-SP;
 - Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo – Rio de Janeiro-RJ;
 - Av. João Pinheiro, 195 – Mezanino – Belo Horizonte-MG;
 - Rua Sete de Setembro, 746 – Térreo – Porto Alegre-RS;
 - Rua João Negrão, 65 – Curitiba-PR;
 - Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar – Salvador-BA;
 - SCS Quadra 3 – Edifício D’Ângela – Sobreloja – Brasília-DF;
- 4) o saldo de sobras de ações não subscritas será vendido em Bolsa, em benefício da companhia, conforme dispõe o art. 171, § 7º, “a”, da Lei 6404/76;
- 5) a partir de 30.4.2002, as ações serão negociadas “ex direito” à subscrição;
- 6) as ações decorrentes desta emissão farão jus à percepção integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados para o exercício de 2002.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo **Investfone** (11) 3188-5914.

São Paulo-SP, 29 de abril de 2002.

ITAÚSA – INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

HENRI PENCHAS

Diretor de Relações com Investidores